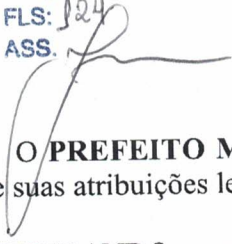




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO**

DATA: 15/12/22  
EDIÇÃO Nº 2667  
FLS: 124  
ASS. 

Reduzir a jornada de trabalho da servidora MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO, para 30 (trinta) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo n.º 9.718 de 2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 7 - 9.718 /2022 que opina pelo deferimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO, matrícula 1126881, para 30 (trinta) horas semanais, sem prazo, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL